



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.SEIT.COPN Nº 216/2014

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de suporte para plataforma de banco de dados que compõe a infraestrutura do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no [Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009](#), que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda SEIT nº 1, de 29 de abril de 2014, que trata do suporte para a plataforma de banco de dados que compõe a infraestrutura do sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT),

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de suporte para plataforma de banco de dados que compõe a infraestrutura do PJe-JT (gtBDPJe).

Art. 2º O gtBDPJe atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I – Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

II – Adotar as medidas necessárias à viabilização do eventual processo

licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III – Prestar contas dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Projetos Nacionais, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtBDPJe será integrado pelos seguintes membros:

- Manoel Evangelista Neto, servidor do Tribunal Regional da 5ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- Herbert Wittmann, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, como integrante demandante;
- Dúlio Mendes Soares, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;
- Fernando Luiz de Oliveira Borges Junior, servidor do Tribunal Regional da 5ª Região, como integrante administrativo;
- Christiano Guimarães de Carvalho, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, lotado no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;
- Toni Takimoto, servidor do Tribunal Regional da 1ª Região, como integrante técnico;
- Alexandre Costa da Silva, servidor do Tribunal Regional da 5ª Região, como integrante técnico;
- Bruno Tobias Stella, servidor do Tribunal Regional da 15ª Região, como integrante técnico;
- Maurício Augusto Figueiredo, servidor do Tribunal Regional da 19ª Região, como integrante técnico;

Art. 4º As reuniões do gtBDPJe serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de julho de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho